



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.136 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.750.068,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil e sessenta e oito reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 320.068,00 (trezentos e vinte mil e sessenta e oito reais), autorizado pela Lei 5272 de 19/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	10	1	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	5.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.02			Depart. de Transito e Transportes	
04.122.0006.2018			Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	86	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	25.000,00
	93	1	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	30.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.02			Secretaria do Trab. e Desenv. Social	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.136 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

08.244.0007.2022				Manut. da Casa De Acolhimento Institucion	
	131	5	3.3.90.30	Material de Consumo	2.168,00
02.06.05				Depart. de Assistencia Social - Creas	
08.244.0007.2030				Manut. do Cras - Serviço Especializ. Em Ab	
	170	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	30.000,00
02.08				Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.01				Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
20.606.0009.2036				Manut. do Dpto de Agricultura	
	242	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
02.08.03				Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.122.0009.2041				Manut. do Canil Municipal	
	268	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	11.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2056				Manut. de Recuperação da Frota	
	369	1	3.3.90.30	Material de Consumo	32.900,00
10.122.0015.2079				Manutenção da Secret. de Saúde	
	373	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	30.000,00
	374	1	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	40.000,00
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2058				Manut. do Samu	
	405	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	25.000,00
02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.01				Secretaria de Cultura,Tur, Spor e Lazer	
27.812.0016.2066				Manut. do Dpto de Esportes	
	477	1	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
	483	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	30.000,00
02.11.02				Departamento de Cultura	
13.392.0016.2067				Manut. do Dpto de Cultura	
	498	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	41.000,00
				Total da Suplementação	320.068,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.136 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 320.068,00 (trezentos e vinte mil e sessenta e oito reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2008			Manut. Divulgação e Publicidade das Aço	
	13	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.02			Depart. de Transito e Transportes	
04.122.0006.2018			Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	92	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	55.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.02			Secretaria do Trab. e Desenv. Social	
08.244.0007.2022			Manut. Casa de Acolhimento Institucional	
	134	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.168,00
02.06.05			Depart. de Assistencia Social - Creas	
08.244.0007.2030			Manut. do Cras - Serviço Especializ. Em Ab	
	180	2	3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	183	5	3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	186	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.000,00
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.01			Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
20.306.0009.2037			Manut. do Banco de Alimentos	
	239	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	3.000,00
20.606.0009.2036			Manut. do Dpto de Agricultura	
	245	1	3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
02.08.03			Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2040			Manut. de Parques Ecologicos	
	265	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	8.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	372	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais	70.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.136 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2058				Manut. do Samu	
	408	5	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
02.10.05				Bloco de Vigilancia em Saúde	
10.304.0015.2062				Manut. Bloco em Vigilancia Em Saude - V	
	438	1	3.3.90.30	Material de Consumo	32.900,00
02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.01				Secretaria de Cultura,Tur, Espor e Lazer	
27.812.0016.1002				Reforma e Ampliação Proprios Municipais	
	466	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	8.000,00
27.812.0016.2066				Manut. do Dpto de Esportes	
	481	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	30.000,00
02.11.02				Departamento de Cultura	
13.392.0016.2067				Manut. do Dpto de Cultura	
	495	1	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
	496	1	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científi	9.500,00
	500	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total da Anulação de Dotação					320.068,00

Art. 3º Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei 5272 de 19/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	44	1	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	221	1	3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
Total da Transposição				300.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.136 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Art. 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
28.843.0004.2013			Recolhimento dos Encargos Especiais	
	50	1	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	200.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	211	1	3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
Total da Transposição				300.000,00

Art. 5º Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 2.130.000,00 dois milhões, cento e trinta mil reais), autorizado pela Lei 5272 de 19/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	387	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	1.000.000,00
	391	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	422	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	1.000.000,00
02.11			Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.02			Departamento ee Cultura	
13.392.0016.2067			Manut. do Dpto de Cultura	
	491	1	3.1.90.11 Vencimentos eVantagens Fixas - Pessoal C	30.000,00
Total do Remanejamento				2.130.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.136 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Art. 6º O crédito adicional aberto será coberto com o recurso proveniente do Remanejamento, no valor de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
28.843.0004.2013			Recolhimento dos Encargos Especiais	
	49	1	3.3.90.91 Sentenças Judiciais	2.130.000,00
Total do Remanejamento				2.130.000,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Outubro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 30/10/2019
Neiva de Barros Oliveira